



Presenciais e Online

BR 386, KM 180, 703 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL

Carazinho - RS - CEP 99500-000

Fones: (54) 99995-3030 | (54) 99995-3030

<https://www.gtleiloes.com.br>

[gilmarthume@gmail.com](mailto:gilmarthume@gmail.com)

## LEILÃO ONLINE JUSTIÇA ESTADUAL COMARCA DE CARAZINHO

1º Leilão: 07/06/2022 - 10:00

2º Leilão: 21/06/2022 - 10:00

Local: BR 386, KM 180, 703 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL - Carazinho/RS

Leiloeiro: Gilmar Thume

LOTE-01

Processo:5000896-76-2017-0-21-0009

Ferreno de 1.200m<sup>2</sup> com suas acessões/benfeitorias (+ 800m<sup>2</sup>), situado na Avenida São Bento, 935, esquina com a Rua Independência, nesta cidade. Matrícula nº 9.104 do Registro de Imóveis de Carazinho. Imóvel objeto da matrícula nº 9.104 do livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis de Carazinho, constituído em: Um terreno urbano com a área de 1.200,00m<sup>2</sup> (um mil e duzentos metros quadrados), medindo 25m de frente por 48m de frente a fundos, formado pelos 19 e 20 da quadra W, com suas acessões e benfeitorias, situado no lado ímpar da Avenida São Bento, 935, esquina com o lado ímpar da Rua Independência, na Vila Glória, nesta cidade de Carazinho, no setor 01, quadra 53, atual lote 18, confrontando: ao norte, com o terreno nº 12 (atual lote 17); ao sul, com a Avenida São Bento; ao leste, com a Rua Independência; e, ao oeste, com o terreno nº 18 (atual lote 02). Obs: Certifico que, conforme constante no laudo de avaliação, sobre o terreno supracitado há a edificação de um prédio comercial e um galpão industrial, com a área total de 791,80m<sup>2</sup>, nos termos das informações obtidas no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal. Ônus: Penhoras, hipoteca cedular, indisponibilidade e débitos fiscais. Eventual regularização das acessões/benfeitorias mencionadas será de responsabilidade da(o) arrematante. Avaliação: R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais). Vistoria: Avenida São Bento, 935, Vila Glória, Carazinho/RS. **SUSPENSO**

**AVALIAÇÃO:** R\$ 880.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 440.000,00

**Observações: CONDIÇÕES DE VENDA:** O(s) bem(ns) ora caracterizado(s) será(ão) vendido(s) em leilão público exclusivamente na modalidade on-line através do portal [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br). Desde a ocasião da primeira data aprazada, o leilão ocorrerá a quem der o maior lance, não sendo aceito lance que ofereça preço vil, ou seja, inferior ao preço mínimo estipulado pelo juiz e constante no edital ou inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (em caso de não ter sido fixado preço mínimo), conforme dispõe o artigo 891 e seu parágrafo único. Não havendo licitantes interessados no primeiro leilão aprazado, fica desde já designado o segundo, na data e horário supracitados para nova tentativa de alienação, com oferta mínima que não caracterize preço vil. Em qualquer das datas, a arrematação far-se-á mediante pagamento à vista. Caso haja interessado(s) em adquirir o(s) bem(ns) ofertado(s) em prestações, ou seja, mediante pagamento parcelado, este(s) deverá(ão) apresentar por escrito, até o início da primeira data aprazada, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação, ou, até o início da segunda data aprazada, após transcorrido o primeiro leilão de forma inexistente, por valor que não seja considerado vil, nos termos já supracitados. A proposta de compra parcelada obrigatoriamente deverá conter: o valor total do lance, do qual no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser à vista; o prazo de pagamento do saldo devedor, que poderá ser em até 30 meses; a modalidade e o indexador de correção monetária, bem como a garantia a ser firmada, podendo ser por caução idônea ou hipoteca do próprio bem, tudo em conformidade com o disposto no artigo 895, seus incisos e parágrafos, do CPC. Esta(s), caso não haja lance de igual valor à vista (o qual prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado), será(ão) encaminhada(s) ao juízo competente para análise/homologação, porém não será(ão) motivo para suspender o leilão. Sobre o valor do arremate, incidirá a comissão do leiloeiro previamente estabelecida e de responsabilidade da(o) arrematante, cujo pagamento deverá ocorrer na data do leilão diretamente ao leiloeiro. Além das obrigações ora mencionadas, será ainda de responsabilidade da(o) arrematante todas as despesas de transferência, registro, imissão na posse, taxas, tributos, imposto de transmissão e demais débitos ou ônus existentes, exceto aqueles constituídos anteriormente à arrematação, os quais se sub-rogam ao preço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Assim, considerando que a arrematação judicial é forma originária de aquisição, esta ocorrerá livre e desembaraçada, sendo que eventuais ônus gravados sobre o(s) bem(ns) penhorado(s), até a data da arrematação, não serão de responsabilidade do(a) arrematante. Os interessados em participar do leilão deverão realizar cadastro prévio no site [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br) ou no escritório do leiloeiro, até o dia anterior ao do leilão, bem como enviar/apresentar toda a documentação e demais informações exigidas. Para o envio de lances, deverão os licitantes efetuar o login ao portal, através do usuário e senha cadastrados, cumprindo todas as regras estabelecidas no site e neste edital, não podendo sob qualquer hipótese alegar posterior desconhecimento. Todo lance efetivado e confirmado via sistema, gera compromissos e em caso de descumprimento, sujeitará o participante às penalidades previstas em lei. Caso haja algum impedimento na participação do licitante vencedor do leilão realizado, em especial aqueles alencados no artigo 890 do CPC, poderá ser considerado vencedor o segundo melhor lance. Os lances serão recebidos somente via on-line, através do portal [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br), os quais serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da confirmação do lance pelo participante. Assim, em face das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e comitentes não se responsabilizam por lances ofertados on-line que não sejam computados até o fechamento do lote. Encerrado o leilão com êxito, o(a) arrematante será contatado(a) e orientado sobre os procedimentos subsequentes, especialmente para proceder os pagamentos correspondentes, cujos comprovantes deverão ser encaminhados ao leiloeiro em até 24 horas. Não havendo propostas de compra parcelada até o início dos leilões e tampouco registro de lance após iniciados os atos expropriatórios, o encerramento poderá ocorrer a qualquer horário daquele dia, a critério do leiloeiro. Em caso de cancelamento/suspensão dos leilões aprazados em face do pagamento integral do débito processual ou homologação de eventual acordo (pagamento parcelado) realizado entre as partes, será devido ao leiloeiro o ressarcimento das despesas administrativas e/ou os honorários arbitrados pelo(a) magistrado(a), os quais poderão ser quitados diretamente com o leiloeiro. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credor hipotecário, fiduciário, condômino ou senhorio direto havendo, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, conforme dispõe o CPC. E, para o conhecimento de todos, expedir-se o presente, que será publicado na forma e prazos estabelecidos em lei, bem como no site [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br) e, afixado nos locais de costume. Demais informações: Telefones/whatsapp: (54) 9 9995-3030 / 9 9993-3149 e-mail: [gilmarthume@gmail.com](mailto:gilmarthume@gmail.com) / site: [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br) Escritório/depósito judicial: Rodovia BR 386, km 180, (em frente à empresa Meka), Carazinho/RS.

**Terreno de 540m², situado nas chácaras 11 e 13 da cidade de Chapada. Matrícula nº 5658 do Registro de Imóveis de Chapada.**

\* Processo nº: 5003973-88.2020.8.21.0009 \* 1ª Vara Cível de Carazinho \* Exequente: Município de Chapada \* Executados: Lisabete Correia Bueno e Cesaro Algomides dos Santos Bueno \* Bem(ns): Imóvel objeto da matrícula nº 5.658 do livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis de Chapada/RS, constituído em: Um terreno urbano com a área de 540,00m² (quinhentos e quarenta metros quadrados), situado nas chácaras números 11 e 13 nos arrabaldes da cidade de Chapada/RS, confrontando: ao norte, em 20m por uma rua (sem denominação); ao sul, em 20m com os vendedores; ao nascente, em 27m com os vendedores; e, ao poente, em 27m com Arthur Blauk. Ônus: Penhora e débitos fiscais. Avaliação: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**AVALIAÇÃO: R\$ 75.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 38.000,00**

**Observações:** *CONDIÇÕES DE VENDA: O(s) bem(ns) ora caracterizado(s) será(ão) vendido(s) em leilão público exclusivamente na modalidade on-line através do portal [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br). Desde a ocasião da primeira data aprazada, o leilão ocorrerá a quem der o maior lance, não sendo aceito lance que ofereça preço vil, ou seja, inferior ao preço mínimo estipulado pelo juiz e constante no edital ou inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (em caso de não ter sido fixado preço mínimo), conforme dispõe o artigo 891 e seu parágrafo único. Não havendo licitantes interessados no primeiro leilão aprazado, fica desde já designado o segundo, na data e horário supracitados para nova tentativa de alienação, com oferta mínima que não caracterize preço vil. Em qualquer das datas, a arrematação far-se-á mediante pagamento à vista. Caso haja interessado(s) em adquirir o(s) bem(ns) ofertado(s) em prestações, ou seja, mediante pagamento parcelado, este(s) deverá(ão) apresentar por escrito, até o início da primeira data aprazada, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação, ou, até o início da segunda data aprazada, após transcorrido o primeiro leilão de forma inexitosa, por valor que não seja considerado vil, nos termos já supracitados. A proposta de compra parcelada obrigatoriamente deverá conter: o valor total do lance, do qual no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser à vista; o prazo de pagamento do saldo devedor, que poderá ser em até 30 meses; a modalidade e o indexador de correção monetária, bem como a garantia a ser firmada, podendo ser por caução idônea ou hipoteca do próprio bem, tudo em conformidade com o disposto no artigo 895, seus incisos e parágrafos, do CPC. Esta(s), caso não haja lance de igual valor à vista (o qual prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado), será(ão) encaminhada(s) ao juízo competente para análise/homologação, porém não será(ão) motivo para suspender o leilão. Sobre o valor do arremate, incidirá a comissão do leiloeiro previamente estabelecida e de responsabilidade da(o) arrematante, cujo pagamento deverá ocorrer na data do leilão diretamente ao leiloeiro. Além das obrigações ora mencionadas, será ainda de responsabilidade da(o) arrematante todas as despesas de transferência, registro, imissão na posse, taxas, tributos, imposto de transmissão e demais débitos ou ônus existentes, exceto aqueles constituídos anteriormente à arrematação, os quais se sub-rogam ao preço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Assim, considerando que a arrematação judicial é forma originária de aquisição, esta ocorrerá livre e desembaraçada, sendo que eventuais ônus gravados sobre o(s) bem(ns) penhorado(s), até a data da arrematação, não serão de responsabilidade do(a) arrematante. Os interessados em participar do leilão deverão realizar cadastro prévio no site [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br) ou no escritório do leiloeiro, até o dia anterior ao do leilão, bem como enviar/apresentar toda a documentação e demais informações exigidas. Para o envio de lances, deverão os licitantes efetuar o login ao portal, através do usuário e senha cadastrados, cumprindo todas as regras estabelecidas no site e neste edital, não podendo sob qualquer hipótese alegar posterior desconhecimento. Todo lance efetivado e confirmado via sistema, gera compromissos e em caso de descumprimento, sujeitará o participante às penalidades previstas em lei. Caso haja algum impedimento na participação do licitante vencedor do leilão realizado, em especial aqueles alencados no artigo 890 do CPC, poderá ser considerado vencedor o segundo melhor lance. Os lances serão recebidos somente via on-line, através do portal [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br), os quais serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da confirmação do lance pelo participante. Assim, em face das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e comitentes não se responsabilizam por lances ofertados on-line que não sejam computados até o fechamento do lote. Encerrado o leilão com êxito, o(a) arrematante será contatado(a) e orientado sobre os procedimentos subsequentes, especialmente para proceder os pagamentos correspondentes, cujos comprovantes deverão ser encaminhados ao leiloeiro em até 24 horas. Não havendo propostas de compra parcelada até o início dos leilões e tampouco registro de lance após iniciados os atos expropriatórios, o encerramento poderá ocorrer a qualquer horário daquele dia, a critério do leiloeiro. Em caso de cancelamento/suspensão dos leilões aprazados em face do pagamento integral do débito processual ou homologação de eventual acordo (pagamento parcelado) realizado entre as partes, será devido ao leiloeiro o ressarcimento das despesas administrativas e/ou os honorários arbitrados pelo(a) magistrado(a), os quais poderão ser quitados diretamente com o leiloeiro. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credor hipotecário, fiduciário, condômino ou senhorio direto havendo, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, conforme dispõe o CPC. E, para o conhecimento de todos, expede-se o presente, que será publicado na forma e prazos estabelecidos em lei, bem como no site [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br) e, afixado nos locais de costume. Demais informações: Telefones/whatsapp: (54) 9 9995-3030 / 9 9993-3149 e-mail: [gilmarthume@gmail.com](mailto:gilmarthume@gmail.com) / site: [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br) Escritório/depósito judicial: Rodovia BR 386, km 180, (em frente à empresa Mekal), Carazinho/RS.*

**LOTE: 07**

**260 engradados com 24 garrafas de vidro de 600ml e 100 engradados com 24 garrafas de vidro de 500ml**

\* Processo nº: 9000032-91.2022 \* Vara do JEC de Carazinho \* Autor: Posto do Clesio Ltda. \* Réu: Ricardo Hermann \* Bem(ns): a) 260 (duzentos e sessenta) engradados com 24 (vinte e quatro) garrafas de vidro de 600ml, cada garrafa. Avaliação: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) o engradado, totalizando o valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais); e, b) 100 (cem) engradados com 24 (vinte e quatro) garrafas de vidro de 500ml, cada garrafa. Avaliação: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) o engradado, totalizando o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Certidão de penhora e avaliação expedida no processo nº 9000075-62.2021.8.21.0009 em 23 de julho de 2021, cujos bens ficaram depositados sob encargo do réu.

**AVALIAÇÃO: R\$ 13.600,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 6.800,00**

**Observações:** *O(s) bem(ns) ora caracterizado(s) será(ão) vendido(s) em leilão público exclusivamente na modalidade on-line através do portal [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br). Desde a ocasião da primeira data aprazada, o leilão ocorrerá a quem der o maior lance, não sendo aceito lance que ofereça preço vil, ou seja, inferior ao preço mínimo estipulado pelo juiz e constante no edital ou inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (em caso de não ter sido fixado preço mínimo), conforme dispõe o artigo 891 e seu parágrafo único. Caso não haja licitantes interessados no primeiro leilão aprazado, fica desde já designado o segundo, na data e horário supracitados para nova tentativa de alienação, com oferta mínima que não caracterize preço vil. Em qualquer das datas, a arrematação far-se-á mediante pagamento à vista. Caso haja interessado(s) em adquirir o(s) bem(ns) ofertado(s) em prestações, ou seja, mediante pagamento parcelado, este(s) deverá(ão) apresentar por escrito, até o início da primeira data aprazada, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação, ou, até o início da segunda data aprazada, após transcorrido o primeiro leilão de forma inexitosa, por valor que não seja considerado vil, nos termos já supracitados. A proposta de compra parcelada obrigatoriamente deverá conter: o valor total do lance, do qual no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser à vista; o prazo de pagamento do saldo devedor, que poderá ser em até 30 meses; a modalidade e o indexador de correção monetária, bem como a garantia a ser firmada, podendo ser por caução idônea ou hipoteca do próprio bem, tudo em conformidade com o disposto no artigo 895, seus incisos e parágrafos, do CPC. Esta(s), caso não haja lance de igual valor à vista (o qual prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado), será(ão) encaminhada(s) ao juízo competente para análise/homologação, porém não será(ão) motivo para suspender o leilão. Sobre o valor do arremate, incidirá a comissão do leiloeiro previamente estabelecida e de responsabilidade da(o) arrematante, cujo pagamento deverá ocorrer na data do leilão. Além das obrigações ora mencionadas, será ainda de responsabilidade da(o) arrematante todas as despesas de transferência, registro, imissão na posse, taxas, tributos, imposto de transmissão e demais débitos ou ônus existentes, exceto aqueles constituídos anteriormente à arrematação, os quais se sub-rogam ao preço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Assim, considerando que a arrematação judicial é forma originária de aquisição, esta ocorrerá livre e desembaraçada, sendo que eventuais ônus gravados sobre o(s) bem(ns) alienado(s), até a data da arrematação não serão de responsabilidade do(a) arrematante. Os interessados em participar do leilão deverão realizar cadastro prévio no site [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br) ou no escritório do leiloeiro, até o dia anterior ao do leilão, bem como enviar/apresentar toda a documentação e demais informações exigidas. Para o envio de lances, deverão os licitantes efetuar o login ao portal, através do usuário e senha cadastrados, cumprindo todas as regras estabelecidas no site e neste edital, não podendo sob qualquer hipótese alegar posterior desconhecimento. Todo lance efetivado e confirmado via sistema, gera compromissos e em caso de descumprimento, sujeitará o participante às penalidades previstas em lei. Caso haja algum impedimento na participação do licitante vencedor do leilão realizado, em especial aqueles alencados no artigo 890 do CPC, poderá ser considerado vencedor o segundo melhor lance. Os lances serão recebidos somente via on-line, através do portal [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br), os quais serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da confirmação do lance pelo participante. Assim, em face das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e comitentes não se responsabilizam por lances ofertados on-line que não sejam computados até o fechamento do lote. Encerrado o leilão com êxito, o(a) arrematante será contatado(a) e orientado sobre os procedimentos subsequentes, especialmente para proceder os pagamentos correspondentes, cujos comprovantes deverão ser encaminhados ao leiloeiro em até 24 horas. Não havendo propostas de compra parcelada até o início dos leilões e tampouco registro de lance após iniciados os atos expropriatórios, o encerramento poderá ocorrer a qualquer horário daquele dia, a critério do leiloeiro. Em caso de cancelamento/suspensão dos leilões aprazados em face do pagamento integral do débito processual ou homologação de eventual acordo (pagamento parcelado) realizado entre as partes, será devido ao leiloeiro o ressarcimento das despesas administrativas e/ou os honorários arbitrados pelo(a) magistrado(a), os quais poderão ser quitados diretamente com o leiloeiro. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credor hipotecário, fiduciário, condômino ou senhorio direto havendo, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, conforme dispõe o CPC. E, para o conhecimento de todos, expede-se o presente, que será publicado na forma e prazos estabelecidos em lei, bem como no site [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br) e, afixado nos locais de costume. Demais informações: Telefones/whatsapp: (54) 9 9995-3030 / 9 9993-3149 e-mail: [gilmarthume@gmail.com](mailto:gilmarthume@gmail.com) / site: [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br) Escritório/depósito judicial: Rodovia BR 386, km 180, (em frente à empresa Mekal), Carazinho/RS.*

Automóvel FORD FIESTA CLX, cor azul, 1996-

\*Processo nº: 5000470-59.2020.8.21.0009/RS \* 1ª Vara Cível de Carazinho \* Exequente: Schuster, Medeiros & Cia Ltda \* Executada: Jane Zilmara Lopes \* Bem(s): Automóvel FORD/FIESTA CLX, placa MOX1616, RENAVAL 657402516, ano/modelo 1996/1996, cor azul, à gasolina, emplacado em Carazinho/RS. Ônus: Débitos para com o DETRAN-RS, penhora e restrição RENA JUD. Avaliação conforme tabela FIPE- R\$ 5.510,00 (cinco mil, quinhentos e dez reais):

VENDIDO

**AVALIAÇÃO: R\$ 5.510,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 550,00**

**Observações:** O(s) bem(ns) ora caracterizado(s) será(ão) vendido(s) em leilão público exclusivamente na modalidade on-line através do portal [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br). Desde a ocasião do primeiro leilão, a venda ocorrerá a quem der o maior lance, independentemente do valor ofertado, conforme determinação judicial, haja vista o precário estado de conservação. Caso não haja licitantes interessados no primeiro leilão aprazado, fica desde já designado o segundo, na data e horário supracitados para nova tentativa de alienação, na mesma modalidade. A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista. Caso haja interessado(s) em adquirir o(s) bem(ns) ofertado(s) em prestações, ou seja, mediante pagamento parcelado, este(s) deverá(ão) apresentar por escrito, até o início da primeira data aprazada, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação, ou, até o início da segunda data aprazada, após transcorrido o primeiro leilão de forma inexitosa, por valor que não seja considerado vil, nos termos já supracitados. A proposta de compra parcelada obrigatoriamente deverá conter: o valor total do lance, do qual no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser à vista; o prazo de pagamento do saldo devedor, que poderá ser em até 30 meses; a modalidade e o indexador de correção monetária, bem como a garantia a ser firmada, podendo ser por caução idônea ou hipoteca do próprio bem, tudo em conformidade com o disposto no artigo 895, seus incisos e parágrafos, do CPC. Esta(s), caso não haja lance de igual valor à vista (o qual prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado), será(ão) encaminhada(s) ao juízo competente para análise/homologação, porém não será(ão) motivo para suspender o leilão. Sobre o valor do arremate, incidirá a comissão do leiloeiro previamente estabelecida e de responsabilidade da(o) arrematante. Além das obrigações ora mencionadas, será ainda de responsabilidade da(o) arrematante todas as despesas de transferência, registro, imissão na posse, taxas, tributos, imposto de transmissão e demais débitos ou ônus existentes, exceto aqueles constituídos anteriormente à arrematação, os quais se sub-rogam ao preço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Assim, considerando que a arrematação judicial é forma originária de aquisição, esta ocorrerá livre e desembaraçada, sendo que eventuais ônus gravados sobre o(s) bem(ns) alienado(s), até a data da arrematação não serão de responsabilidade do(a) arrematante. Os interessados em participar do leilão deverão realizar cadastro prévio no site [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br) ou no escritório do leiloeiro, até o dia anterior ao do leilão, bem como enviar/apresentar toda a documentação e demais informações exigidas. Para o envio de lances, deverão os licitantes efetuar o login ao portal, através do usuário e senha cadastrados, cumprindo todas as regras estabelecidas no site e neste edital, não podendo sob qualquer hipótese alegar posterior desconhecimento. Todo lance efetivado e confirmado via sistema, gera compromissos e em caso de descumprimento, sujeitará o participante às penalidades previstas em lei. Caso haja algum impedimento na participação do licitante vencedor do leilão realizado, em especial aqueles alencados no artigo 890 do CPC, poderá ser considerado vencedor o segundo melhor lance. Os lances serão recebidos somente via on-line, através do portal [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br), os quais serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da confirmação do lance pelo participante. Assim, em face das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e comitentes não se responsabilizam por lances ofertados on-line que não sejam computados até o fechamento do lote. Encerrado o leilão com êxito, o(a) arrematante será contatado(a) e orientado sobre os procedimentos subsequentes, especialmente para proceder os pagamentos correspondentes, cujos comprovantes deverão ser encaminhados ao leiloeiro em até 24 horas. Não havendo propostas de compra parcelada até o início dos leilões e tampouco registro de lance após iniciados os atos expropriatórios, o encerramento poderá ocorrer a qualquer horário daquele dia, a critério do leiloeiro. Em caso de cancelamento/suspensão dos leilões aprazados em face do pagamento integral do débito processual ou homologação de eventual acordo (pagamento parcelado) realizado entre as partes, será devido ao leiloeiro o ressarcimento das despesas administrativas e/ou os honorários arbitrados pelo(a) magistrado(a), os quais poderão ser quitados diretamente com o leiloeiro. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credor hipotecário, fiduciário, condômino ou senhorio direto havendo, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, conforme dispõe o CPC. E, para o conhecimento de todos, expedir-se o presente, que será publicado na forma e prazos estabelecidos em lei, bem como no site [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br) e, afixado nos locais de costume. Demais informações: Telefones/whatsapp: (54) 9 9995-3030 / 9 9993-3149 e-mail: [gilmarthume@gmail.com](mailto:gilmarthume@gmail.com) / site: [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br) Escritório/depósito judicial: Rodovia BR 386, km 180, (em frente à empresa Mekal), Carazinho/RS.